



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 03/02/2011 às 16:00  
maijore / estagiário

MPV-521

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03.02.2011	proposição Medida Provisória nº 521 de 31 de dezembro de 2010
--------------------	--

autor DEP. JAQUELINE RORIZ PMN	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
-------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o Parágrafo 6º ao art. 4º-A da Medida Provisória nº 521 de 2010:

"Art. 4ºA .....  
§ 6º O Regime do pessoal residente será o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, no que lhe couber".

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é assegurar, aos residentes médicos, os benefícios deste regime trabalhista de Leis, no exercício de suas atividades para contagem de tempo de serviço e efeitos previdenciários, como dever de justiça.

PARLAMENTAR

*Jaqueline Roriz*

